



CIRCULAR

INFORMAÇÃO AOS COMERCIANTES

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE

O Município de Silves, por deliberações da Câmara Municipal de Silves de 14 de Abril de 2020 e da Assembleia Municipal de Silves de 26 de Maio de 2020, que recaíram sobre proposta do executivo municipal permanente de 06 de Abril de 2020, **concede a isenção do pagamento de taxas de ocupação do espaço público e/ou de publicidade, com efeitos retroagidos à data de 01 de Março de 2020 e que deve vigorar até 31 de Dezembro de 2020, para todos os particulares que tiveram o seu estabelecimento de comércio e/ou de prestação de serviços encerrado ou com actividade suspensa em cumprimento das medidas restritivas impostas pelo Governo, no âmbito da execução da declaração e renovação do estado de emergência, com fundamento na verificação de situação de calamidade pública provocada pelo surto epidémico do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19.**

Com esta medida, o Município de Silves deverá abdicar da sua receita, estimada no valor próximo de 93 mil euros, para **aliviar no imediato o impacto negativo da paralisação económica adveniente do encerramento ou da suspensão forçada da actividade dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, como também apoiar e dinamizar o relançamento da actividade económica do concelho perante as implicações sérias que a situação de calamidade pública ocasionada pela pandemia internacional do novo coronavírus está a ter sobre a economia nacional e local.**

Face ao exposto, e sem prejuízo dos serviços municipais promoverem desde já internamente as operações materiais necessárias para a correcta e efectiva implementação da presente medida, comunica-se o seguinte:

1 - Os particulares abrangidos pela referida isenção do pagamento de taxas de ocupação do espaço público e/ou de publicidade, podem:

1.1 - Requerer o reembolso das taxas de ocupação do espaço público e/ou de publicidade, que foram pagas de 01 de Março a 31 de Dezembro de 2020, mediante:

- a) A identificação do requerente;
- b) A identificação do estabelecimento comercial e/ou de prestação de serviços;
- c) A identificação do número da licença, autorização ou mera comunicação prévia;
- d) A indicação do número de IBAN; e,
- e) Os contactos preferenciais do requerente.

1.2 - Requerer a isenção do pagamento de taxas de ocupação do espaço público e/ou de publicidade, até ao limite de 31 de Dezembro de 2020, aquando da apresentação de novos pedidos de licenciamento, autorização ou meras comunicações prévias, nos termos das disposições do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda, do Município de Silves (que corresponde ao regulamento municipal n.º 813/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 233, de 04 de Dezembro de 2018).

2 - Em ordem a agilizar e tornar mais céleres os procedimentos respeitantes à implementação da presente medida, os requerimentos e pedidos de informação a apresentar pelos interessados, devem ser submetidos, preferencialmente, por correio electrónico, para o endereço atend.taxas.licencas@cm-silves.pt.

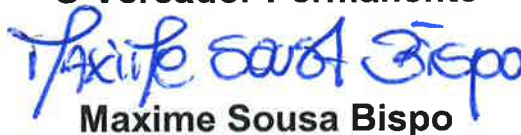
3 - A atribuição da isenção do pagamento de taxas de ocupação do espaço público e/ou de publicidade, relativamente a novas pretensões, não afasta a necessidade dos particulares apresentarem os pedidos de licenciamento e de

autorização ou as meras comunicações prévias a que haja lugar, nos termos e ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda, do Município de Silves.

4 - Quaisquer informações complementares, podem ser prestadas através do contacto telefónico 282440800, com linha dedicada às Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Silves.

Silves, 28 de Maio de 2020

O Vereador Permanente


Maxime Sousa Bispo

